



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS - CDE/FCO

Resolução CDE/FCO nº 036/2022, de 22 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM
DA REVALIDAÇÃO E ALTERAÇÃO DA CARTA-CONSULTA -
COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado – CDE, no uso das atribuições legais, e com fulcro no Decreto nº 8.390/15, art. 5º, II;

Considerando as prioridades da Programação do FCO para o crescimento econômico e o desenvolvimento social da região Centro-Oeste;

Considerando a política do Governo de Goiás para descentralizar a aplicação do recurso do fundo e, com isso, atender o maior número de proponentes.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum a **Revalidação e Alteração** da Carta-Consulta (SEI 000035610641) do proponente **COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE, CNPJ: 01.540.533/0001-29**, aprovada no valor total de **R\$ 170.860.207,56**, em 20/06/2017, para financiamento de obra civil, máquinas, equipamentos, móveis, utensílios, projetos e capital de giro, sendo **R\$ 61.133.468,76**, com recursos do FCO, solicitando alteração no objeto e orçamento a ser financiado, realocando e concentrando o recurso na implementação do projeto de construção do Novo Hotel Horizontal denominado Projeto InCasa, no valor de **R\$ 140.344.797,41**, sendo **R\$ 85.527.854,86** com recursos do Fundo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos a partir da sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada
Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado
Decreto s/nº – Diário Oficial nº 23.363, de 12/08/2020 – Suplemento

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - CDE,
Goiânia-GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 23/11/2022, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000035611541 e o código CRC 6BBCD4C5.

GERÊNCIA DE APOIO AO FOMENTO

RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA,
4º ANDAR (62)3201-5431



Referência: Processo nº 202217604005047



SEI 000035611541